

MUNICÍPIO DE
**UNAÍ**

DECRETO N.º 8.042, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 141, inciso I, alínea “j”, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista, ainda, o disposto no artigo 8º da Lei Municipal n.º 3.730, de 8 de janeiro de 2024, Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 679.626,67 (seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), destinados às programações de despesa discriminadas no anexado Extrato de Crédito Adicional (ECA) de código 89/2024, devidamente processado pela Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional suplementar têm origem no superávit financeiro em fonte de recurso de natureza vinculada apurado pelo serviço de contabilidade competente através do Balanço Patrimonial de encerramento do exercício anterior devidamente certificado por profissional legalmente habilitado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, 3 de junho de 2024; 80º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento



MUNICÍPIO DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA)

1. Sumário

Código: 89/2024.
Autorização Legal: Lei Municipal n.º 3730, de 8 de janeiro de 2024 | Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024.
Tipo do Crédito: Abertura de Crédito Suplementar.
Origem do Recurso: Superávit Financeiro.
Data de Processamento: 3 de junho de 2024
Valor (R\$): 679.626,67 (seiscentos e setenta e nove mil e seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos.)
Conta Contábil: 5.2.2.1.3.01.00
Limites para a Abertura de Créditos Adicionais: (Autorizado: 28,00%) (Utilizado: 8,26%) (Disponível: 19,74%)

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

PROGRAMAÇÃO	CRÉDITO(S)		
	FICHA	FONTES DE RECURSO	VALOR (R\$)
02.10.01.13.392.2102.2653.3.3.90.36	2022	2.715	35.272,39
02.10.01.13.392.2102.2653.3.3.90.36	2022	2.716	10.758,64
02.10.01.13.392.2102.2653.3.3.90.31	2021	2.719	150.000,00
02.10.01.13.392.2102.2655.3.3.90.39	1377	2.719	157.760,19
02.10.01.13.392.2102.2653.3.3.90.39	1368	2.719	100.000,00
02.10.01.13.392.2102.2654.3.3.90.36	1373	2.719	225.835,45
TOTAL			679.626,67

3. Homologação

JOSE GOMES BRANQUINHO
Prefeito

PEDRO IMAR MELGACO
Secretário Municipal de Governo

JOSE GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda e
Planejamento